Decreto N° 37 - de 06 de Abril de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		R\$	11.500,00
Total da Instituição 02		· R\$	11.500,00
Total da Unidade 05		* ***	11.500,00
Total da Sub-Unidade 00		· R\$	11.500,00
2.05.00.08.243.0016.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR R\$			11.500,00
Sub-Unidade 00 - SECRI	ETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 05 - SECRETAR	RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão 02 - PREFEITURA	A MUNICIPAL DE GUARARA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	11.500.00
Total da Instituição 02	11.500,00
Total da Unidade 03	
Total da Sub-Unidade 00	11.500,00
2.03.00.12.361.0014.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO R\$	11.500,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Abril de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68